



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (42) 3220-1362

CEP: 84051-900

Ponta Grossa - PR.

E-mail dcc-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

*QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº422/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CNPJ: 76.175.884/0001-87

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**

CNPJ: 23.453.830/0010/60

Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços número 422/2014, que tem como objeto a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 25/06/2014, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal de número 1390216/2015, 0200320/2015 e parecer jurídico nº 2031/2015, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 03/09/2015 a 02/09/2016. Convalidando-se a data de 03/09/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 13.800.000,00 (treze milhões, oitocentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 28.278.667,20 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.1030200612374/339034 e 339039; 08021030200612225/339034 e 339039 Código Reduzido 832, 4941, 823, 6858.

**CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2015.

  
**CONTRATADO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO –**  
**INDSH**

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

**TESTEMUNHAS:**

  
TAISA CARVALHO  
CPF/MF 073.619.219-06

SUZANA GIOVANETTI  
CPF/MF 882.733.509-91